Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 03 de junho de 2019 - Ano V - Edição 390 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

LEI MUNICIPAL Nº 3972, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme especifica:

Ficha	Projeto/Atividade	Categoria/Elemento	Valor (R$)	Secretaria	Fonte de Recurso
486	10.301.0059.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente	150.000,00	SAÚDE	Federal (5)
620	10.305.0066.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente	120.000,00	SAÚDE	Federal (5)
TOTAL			**270.000,00**		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa aquisição veículos para a Secretaria de Saúde, utilizando-se repasses de recursos federais, por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 29 de maio de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração

Diante da necessidade apontada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ - COPADDI, solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social e parecer realizado pela Assessoria Jurídica, adita-se a Cláusula Terceira (DOS RECURSOS FINANCEIROS) no TERMO DE COOPARAÇÃO N° 03/2019, acrescendo R$2.000,00 ao valor mensal passando de R$10.020,87 para R$12.020,87.

Itararé SP, 30 de maio de 2019.

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações: Chamada Pública Nº 05/2019 - Objeto: Credenciamento e Seleção de Agricultores Familiares e os demais beneficiários que se enquadrarem na Lei Federal Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, destinado ao Atendimento do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos Municipal, onde a partir do dia 10/06/2019 até o dia 01/07/2019 das 08:00 às 17:00 horas, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Itararé estará recebendo a documentação para credenciamento do objeto supracitado na Rua Frei Caneca nº 1443 - Centro - Itararé/SP. A abertura dos envelopes será no dia 02/07/2019 as 14:00 horas no mesmo local, Pregão Eletrônico nº 02/2019 - Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV e 01 (um) veículo tipo Caminhonete cabine dupla para Guarda Civil Municipal. Recebimento das Propostas a partir das 09h00min do dia 04/06/2019. Abertura das Propostas às 09h00min do dia 14/06/2019. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 14/06/19, Pregão Presencial 37/2019 - Aquisição de um sistema vídeo endoscopia flexível, com processadora de imagens, fontes de luz, monitor e vídeo gastroscópio e acessórios para Secretaria de Saúde, abertura dia 13 de junho de 2019 às 08h30min, Pregão Presencial 41/2019 - Aquisição de instrumentais e equipamentos periféricos odontológicos para Secretaria de Saúde, abertura dia 14 de junho de 2019 às 09h00min, Pregão Presencial 43/2019 - Aquisição de calçados de amarrar tipo borzeguim para Guarda Civil Municipal, abertura dia 13 de junho de 2019 às 10h30min e Pregão Presencial 44/2019 - Aquisição de 01 (um) trator roçadeira para execução de roçadas em canteiros e serviços gerais de jardinagem para Secretaria de Serviços Municipais, abertura dia 13 de junho de 2019 às 14h00min. Solicitação dos editais através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES.

Edital nº 01/2019

Processo: 8880/2018
TIAF: 132/2018
Auto de Infração: 132/2018 de 10 de dezembro de 2018
Período: 2013 a 2017
Dr. RONALDO BARRETO DUARTE

PREFEITURA DE ITARARÉ

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
ADMINISTRAÇÃO
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8008
AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012
GOVERNO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Gilberto Côrtes
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000 ramal 8075
ESPORTES
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8054
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º Vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º Vice Presidente: Marcio Soares de Almeida
1º Secretário: Valdiclei Oliveira
2º Secretário: José Roberto Cogo

VEREADORES
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Luiz Henrique A. R. da Silva
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ
Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

Pelo presente instrumento, fica V. Sª intimado da Decisão de 1ª Instância Administrativa (fls.116), que acolheu na íntegra os termos do Parecer Jurídico (fls. 95 a 111), opinando pela procedência parcial da impugnação, cancelando – se o lançamento tributário referente ao exercício de 2014 por ausência do requisito de habitualidade no exercício profissional da advocacia. Restando incólume a persecução fiscal em relação aos períodos de 2013 e 2015.

Portanto, fica consignado o prazo de 20 (vinte) dias para a quitação do crédito tributário constituído, ou caso queira, apresentar Recurso Voluntário para a 2ª Instância Administrativa, conforme art. 306 da lei Complementar nº 003/98 (CTM).

Itararé, 31 de maio de 2019

Danilo Calvette Almeida
Auditor Fiscal Tributário
Matr.: 000.14257